



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 567/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de julho de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 560/2022

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**PROTOCOLO  
04185/2022**

**DATA: 18/07/2022  
HORA: 15:48**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 560/2022  
Autoria: Secretaria Municipal de Governo  
Assunto: Requer informações acerca da prestação de serviço entre a Prefeitura Municipal e a empresa  
Chave: EEEFC

Em resposta ao Requerimento nº 560/2022, de autoria do Nobre Vereador Arnaldo Alves, aprovado por esse Egrégio Plenário na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2022, informamos:

- 1 - Sim.
- 2 - Não houve empate entre os ofertantes das propostas melhores classificadas na etapa de lances. As empresas foram: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.; VIAÇÃO OLIVEIRA LTDA.; TJBRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI EPP. Cabe ressaltar que a empresa VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. foi declarada vencedora, porém, a mesma foi inabilitada posteriormente.
- 3 - O transporte é realizado de acordo com os itinerários adequados entre endereço do aluno e unidade educacional onde o aluno estuda.
- 4 e 5 - Conforme Termo de Referência do Pregão Presencial 148/2018, as linhas podem sofrer alterações a cada início de semestre, podendo ser acrescentados ou suprimidos o número de estudantes. O transporte também atende aos alunos da EJA.
- 6 - As informações estão previstas no Contrato 171/2018.
- 7, 13, 19, 20, 21, 22, - Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.
- 8 - Houve 6 (seis) aditamentos ao referido contrato, sendo que 3 (três) deles se deram com vistas ao reajuste contratual imposto pelo artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c o disposto no artigo 55, inciso III da Lei n. 8666/1993 e os demais, em razão de acréscimo ao objeto contratual, nos termos do disposto no artigo 65, inciso I alínea "b" da Lei n. 8666/1993.
- 9 - As informações podem ser obtidas no Contrato e seus Aditamentos, através de consulta no Portal da Transparência do município.
- 10 e 14 - A empresa Viação Oliveira cumpre o disposto no Contrato.
- 11 - VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.; VIAÇÃO OLIVEIRA LTDA.; VISATUR VIAÇÃO SANTO ANTONIO DE TURISMO LTDA; TJBRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI EPP; TRANSPARKLIMP EIRELI ME; TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA EPP; ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME; AA MULTISERVIÇOS LTDA EPP; M J M TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; LAZER TRANSPORTES LTDA EPP; VERTION TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA ME; VIAÇÃO LIMA & SILVA LTDA EPP; MIRANTE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP; TDR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME; MZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME.
- 12 - R\$ 1.000.000,00.
- 15 - A empresa não possuía pendência.
- 16 - Houve impugnação ao Edital do Pregão Presencial n. 148/2018, apresentada pela empresa VIAÇÃO PIRACICABANA S.A., no entanto, tendo a mesma sido apresentada INTEMPESTIVAMENTE, não teve o seu mérito analisado, de modo a não ensejar retificação no edital licitatório.



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 – Ofício nº 567/2022 – Requerimento nº 560/2022)

17 - Não há estabelecido data limite, visto que está em contrato que a cada semestre os documentos devem ser apresentados. Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

18 - Prejudicada.

23 - Não.

24, 25 e 26 - Com relação ao transporte escolar, o município atende o que dispõe as Resoluções SE 27 e SE 28, editadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA REGINA MARQUÊS DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP